PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 365 / 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 11 (onze) da Resolução nº 311, de 01/07/2016, que Estabelece o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11 A Câmara Municipal tem sua sede no edifício público situado à Rua Januário Lima, nº 55 – bairro Jardim América, Rio Pomba/MG."

Art. 2º A Câmara Municipal passará a deliberar no endereço descrito no art. 1º a partir da inauguração oficial do edifício que será realizada em sessão solene designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de novembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Vice-Presidente

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Secretário

- Projeto de Resolução nº 365 / 2022

J u s t i f i c a t i v a:

Em breve estaremos inaugurando a sede própria da Câmara Municipal, como todos sabem, no edifício construído à Rua Januário Lima, com previsão para o dia 09 de dezembro.

Esta resolução vem atualizar o regimento interno quanto à sede oficial do Legislativo.

Assim é que esperamos obter a boa acolhida pelos nobres Pares desta Casa.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Vice-Presidente

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Secretário